

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

ANGICO, SEXTA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 479

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

#### CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4792025466**

## SUMÁRIO

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 28/2025 ..... 1

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ..... 2

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 47/2025 ..... 3

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N° 28/2025, de 10 de outubro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - GESTÃO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município de Angico/TO e

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear seus representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Angico/TO.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Angico para a Gestão 2025/2027**, como segue abaixo:

PRESIDENTE: **FATIANA CARLA ALVES SOUSA**

VICE - PRESIDENTE: **SERGIO MIRANDA LIMA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA: **NAYRA PEREIRA DA SILVA**

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 1- MARCIA GUIMARES COSTA (TITULAR)
- 2- CARMELITA SARAIVA DA CONCEICAO (SUPLENTE)

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

##### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- 1- COSMEA MARINHO DOS SANTOS (TITULAR)
- 2- SANDRA MARIA MIRANDA LIMA (SUPLENTE)

##### REPRESENTANTES DE IGREJAS

- 1- JANAINA BALBINO BRASIL (TITULAR)
- 2- FABIO ALAN CARNEIRO LIMA (SUPLENTE)

##### REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (ASSOCIACAO ACAN)

- 1- LUIZ JUMBERTO (TITULAR)
- 2- MARIA DO ESPIRITO SANTO (SUPLENTE)

##### REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

- 1- MARIA DO AMPARO PEREIRA DOS SANTOS
- 2- MARIA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

##### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- 1- ERLI BORGES LIMA (TITULAR)
- 2- LISLIANE ALVES PEREIRA (SUPLENTE)

##### REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

- 1- DANIELA CRISTINA DOS SANTOS (TITULAR)
- 2- SIMONE COSTA CRUZ DE MORAIS (SUPLENTE)

Art. 2º. O Mandato dos Conselheiros deste Biênio (2025/2027) acima extinguir-se-á excepcionalmente em 30 de setembro de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

GOVERNAMENTAL		
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO
Mônica Santana do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Sandra Maria Martins Mendes Marques	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
Ana Cláudia Ferreira Campelo	Secretaria Municipal de Educação	Presidente
Isla Joanne Farias Moraes	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Lázaro Sousa Almeida	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Simone Costa Cruz de Morais	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
SOCIEDADE CIVIL		
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO
Edna Maria dos Santos Feitosa	Representante do FMSTUAS	Vice-Presidente
Giudene Pereira Lima	Representante do FMSTUAS	Suplente
Maria Nita Pereira da Silva	Representante do SCFV	Titular
Dalila da Silva Marinho	Representante do SCFV	Suplente
Rosimê Portilho de Oliveira	Representante do Grupo Melhor Idade	Titular
Valdina Morais Azevedo	Representante do Grupo Melhor Idade	Suplente

**APRESENTAÇÃO**

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social - PTCMAS é um elemento estratégico para implementação de ações sistemáticas e continuadas. Para tanto, neste contexto de construção do PCMAS, a participação e o fortalecimento dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é requisito indispensável, até porque cabe a eles a fiscalização/aprovação do PMAS e o acompanhamento sistemático de sua execução e aplicação financeira. Assim sendo, no processo de discussão e deliberação do PMAS o conselho pode colaborar, ainda, com propostas e sugestões com objetivo de aperfeiçoá-lo. Contudo, toda e qualquer proposta para elaboração do plano deve considerar a diversidade regional e local.

Os conselhos são canais efetivos de participação e também uma forma democrática de controle social, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Portanto é importante que os conselhos exerça seu papel de fortalecimento na participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Contudo o plano de trabalho trata-se das ações a serem executadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes vigentes e norteadores A Política Nacional de Assistência Social-PNAS, LOAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Regimento Interno do CMAS no município. Apresenta-se um cronograma contendo os objetivos e metas, bem como estipular prazo para execução dos pleitos debatidos nas plenárias ordinárias do CMAS.

**PÚBLICO ALVO**

Usuários do SUAS que se encontram em situação de vulnerabilidade e

risco social que serão beneficiados com a execução das ações do PMCAS e acompanhados/fiscalizados pelo CMAS.

**OBJETIVO GERAL:**

- Viabilizar/ acompanhar de forma ampla e abrangente a execução da política de Assistência Social no âmbito municipal; em pequeno, médio e longo prazo.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Identificar as necessidades encontradas no diagnóstico do município e as relacionadas na análise da rede sócio assistencial, ou seja, são resultados a serem alcançados de acordo com as demandas identificadas e as metas propostas no PMCAS.
- Acompanhar /fiscalizar a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em âmbito municipal.
- Monitorar e avaliar os serviços
- Acompanhar e deliberar sobre a execução financeira

**1. AÇÕES E METAS DE ACORDO A DEMANDA DO CMAS.**

AÇÕES	PERIODICIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Angico 2025;				X									
Realizar Reuniões Ordinárias com membros do Conselho Mun. de Assistência Social.	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar Reuniões Extraordinárias com membros do Conselho Mun. de Assistência Social.	Qnd. Necessário												
Acompanhar as Políticas de Assistência Social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a Lei Orgânica de Assistência Social e as orientações e Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;	Continua-mente												
Fiscalizar o gerenciamento dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a legislação específica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;	Continua-mente												
Acompanhar de forma descentralizada as ações da Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Plano de Governo, na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente e observando as deliberações do PSEMAS - Plano da Secretaria Municipal de Assistência Social;	Continua-mente												
Verificar a orientação e o controle do Fundo Municipal; A Lei Orgânica de Assistência Social - (Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º).	Continua-mente												
Acompanhar e controlar a execução da política Municipal de Assistência Social;													
Manter organizado ATAS, Resoluções, Informativos, Projetos e Documentos relacionados ao Conselho de Assistência Social.	Continua-mente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o zelo pela efetivação do SUAS em nosso município;													
Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução Orçamentária e Financeira Anual dos recursos;			X										
Fiscalizar e garantir Ações e Serviços Sócio Assistenciais para Criança, Adolescente, Mulher, Idoso e famílias em situação de Vulnerabilidade;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

